



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º - **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 35/2020**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 81.206.039/0006-76, com sede na Rua Nelson Trizzi, 1290-A, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - PR, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, Diretor Executivo, residente domiciliado na Rua Isão Anzai, nº 125, Parque Residencial Damha I, em Presidente Prudente – SP, portador da Cédula de Identidade nº 7.059.800-0 SESP/PR, e CPF nº 024.582.629-70, e Sr. **BRUNO GASPARETTI MOREIRA**, brasileiro, Diretor de Operações, residente domiciliado na Av. da Saudade, nº 627, Cidade Universitária, em Presidente Prudente – SP, portador da Cédula de Identidade nº 10.078.297-9 SESP/PR, e CPF nº 071.699.719-33,, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 35/2021**, **prestar serviços de recebimento de tributos, taxas e demais receitas públicas municipais no Município de Diamante do Norte/Pr, conforme previsão contida no Termo de Referência deste edital, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020.**

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo apresentado pela Contratada, a qual solicita que seja concedido reajuste do valor contratual;

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2021**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido



tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **25 de abril de 2022**, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o montante financeiro estimado de **R\$ 165.720,00(Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 165.720,00(Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 331.440,00(trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

02.001.04.122.0002.2001 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Fonte: 1000 - recursos ordinários (livres) exercício corrente - Red. - 09

03.001.04.121.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento

3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Fonte: 1000 - recursos ordinários (livres) exercício corrente - Red. 22

04.001.04.122.0002.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00 - outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Fonte: 1000 - recursos ordinários (livres) exercício corrente - Red. 28

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 14 de abril de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

VANDERLEI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diretor Executivo

CPF nº 024.582.629-70

BRUNO GASPARETTI MOREIRA

Diretor de Operações

CPF nº 071.699.719-33

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO

RIO PARANÁ – SICREDI RIO PARANÁ PR/SP

CNPJ: 81.206.039/0006-76

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome

CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 46

24 de Abril de 2021

PG. 3/5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

PAG. Nº

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021 ID: 2108/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

DOCUMENTO: - Contrato
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 28.419.352/0001-03.
OBJETO: - Aquisição de carnês para cobrança do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) 2021, conforme Termo de Referência .
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado até 30 dias após execução serviços e fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA, não se admitindo reajuste, após a emissão da nota de empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto
PRAZO DE EXECUÇÃO VIGÊNCIA: - O prazo de vigência do presente contrato será de 210(Duzentos e dez) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93. O prazo de entrega do objeto será de até 30 (Trinta) dias, após solicitação/Autorização das Secretarias Municipais.
Diamante do Norte - PR, 20 de abril de 2021.



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código UXgkAB neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 46

24 de Abril de 2021

PG. 4/5



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2021

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação nº **14/2021**, com fundamento no Art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, a favor de: **EFIKA – ENGENHARIA E COMÉRCIO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.615.974/0001-90, com sede na Av. Euclides da Cunha, 878, Zona 04, Maringá – PR; CEP: 87.014-250, que apresentou o orçamento de menor valor para contratação, valor este global de R\$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais).

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Diamante do Norte/PR, 23 de abril de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Publique-se



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código UXgkAB neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE – PARANÁ, conforme discriminado no Anexo I – “Termo de Referência”.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Diamante do Norte/PR, inscrito no CNPJ sob nº.76.972.082/0001-06, ora denominado licitador, através de seu pregoeiro, considerando erros apontados no Edital Pregão Presencial fica retificado, conforme abaixo::

<p>1 – TERMO DE REFERÊNCIA: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ETANOL e GASOLINA.</p>	<p>RETIFICAÇÃO: 1 – TERMO DE REFERÊNCIA: OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIL OLEO DIESEL S10.</p>
<p>2 – EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 17/2021 53.3. Relativo à qualificação Técnica: a) Comprovação de que a empresa proponente possui Autorização da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para a revenda de combustíveis (conforme item cotado “gasolina” e/ou “etanol”), conforme Resolução ANP nº 041/2013.</p>	<p>RETIFICAÇÃO: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 17/2021 a) Comprovação de que a empresa proponente possui Autorização da ANP – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, para a revenda de combustíveis (conforme item cotado “Óleo Diesel S-10”), conforme Resolução ANP nº 041/2013.</p>
<p>3 – MINUTA DO CONTRATO CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO</p> <p>1.1 – O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ETANOL E GASOLINA COMUM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE - PARANÁ, sendo:</p>	<p>RETIFICAÇÃO: MINUTA DO CONTRATO CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO</p> <p>1.1 – O presente contrato tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIL ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE - PARANÁ, sendo:</p>

Verificou-se que não houve pedidos de questionamentos, esclarecimentos referentes ao Edital, não causando prejuízos ao Município.

Diamante do Norte/Pr, 20 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS BONO HERRERA
Pregoeiro

